

TERMO ADITIVO Nº 027/2022-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº 003/2012-SMS.G

PROCESSO: 2011-0.303.464-9

CONVENIENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: CREN – CENTRO DE RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL

OBJETO DO CONVÊNIO: Desenvolvimento de ações relativas ao Centro de Recuperação e Educação Nutricional - CREN

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Convênio para o período de 01/01/2022 à 31/01/2022, nos termos da Portaria 629/2021-SMS.G. doc. 22.12.2021- pag.26.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **CREN – CENTRO DE RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL**, CNPJ nº 71.732.960/0001-94, situada na Rua das Azaléas, 244, Mirandópolis, São Paulo/SP, neste ato representado por seu diretor presidente, **VANEY PAULO FORNAZIERI**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 003/2012- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica estabelecido para o período de 01/01/2022 à 31/01/2022 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 381.991,31 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos)**. O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

TERMO ADITIVO Nº 027/2022-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº 003/2012-SMS.G

Cronograma de Desembolso	
Mês	Janeiro/22
Custeio	R\$ 381.991,31

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.8500, fontes 00, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº003/2012-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

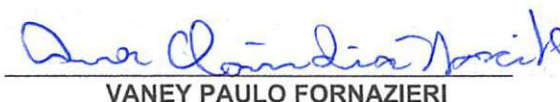
São Paulo, 23 de dezembro de 2021.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ana Cláudia do Nascimento

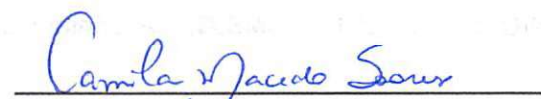
135.180.478-25

RG: [REDACTED]


VANEY PAULO FORNAZIERI

CREN – CENTRO DE RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL

TESTEMUNHAS:


NOME: Camila Macedo Sousa
RG: [REDACTED]


NOME: Flávia Polina de Souza
RG: [REDACTED]